



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEC/INSTITUTO DE CIÊNCIAS POLICIAIS
DEEC/PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



EDITAL DEEC Nº 005 / 2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ADMISSÃO AO
CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL – 2018
NÍVEL PRAÇA.

O DIRETOR DE ESPECIALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA – DEEC, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos itens I e II do Art. 51 do Artigo Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010, divulga a abertura das inscrições e estabelece, nos termos deste Edital, as normas para a realização do processo seletivo interno destinado à seleção de candidatos para o provimento de 30 (trinta) vagas para o **CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL – 2018**, nível praça, que será promovido pelo Comando de Policiamento Aéreo – CPAer.

1. DO CURSO:

1.1 Finalidade: Capacitar e especializar policiais militares para desempenhar a função de tripulante operacional (Top) do 1º Batalhão de Aviação Operacional, para que adquiram condições de aplicar as técnicas adotadas pelo CPAer diante do emprego do helicóptero da Polícia Militar do Distrito Federal em suas diversas atividades.

1.2 Do Local de funcionamento do Curso:

- a) Comando de Policiamento Aéreo da PMDF;
- b) Outros locais conforme previsão do QTS e em nota de instrução.

1.3 Do Período do Curso:

- a) Apresentação: dia 29 de março de 2018;
- b) Início: dia 02 de abril de 2018;
- c) Término: dia 18 de maio de 2018.

1.4 Do número de vagas: 30 (trinta) sendo:

- a) 25 (vinte e cinco) para a PMDF.
- b) 05 (cinco) para outras Instituições Policiais do Brasil.

- 1.4.1 Com o objetivo de atender o máximo de Unidades possíveis, será autorizada a participação no curso de até 02 (dois) policiais militares por UPM.
- 1.4.2 Para os candidatos de Outras Instituições Policiais serão observados os índices obtidos no THFE, e somente será disponibilizada 01 (uma) vaga por Instituição, visando atender o maior nº de Instituições dentro das vagas disponibilizadas.

2. DO PROCESSO SELETIVO:

2.1 Das fases: O processo seletivo constará de 02 (duas) fases:

- a) **1ª fase:** Verificação de regularidade da documentação dos candidatos;
- b) **2ª fase:** Teste de Habilidade Física Específica – THFE – Anexo “E”;

2.2 O não cumprimento de uma das fases, uma vez esgotado o direito ao recurso, impede o candidato de participar da fase imediatamente posterior.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

3.1 Para candidatos da PMDF:

- a) Ser voluntário;
- b) Ter seu requerimento deferido pelo Diretor da DEEC;
- c) Ser Praça do quadro QPPMC, estar no “Bom comportamento” ou superior;
- d) Se policial militar do sexo feminino, não deverá estar em período de gestação;
- e) Não estar condenado à pena de suspensão de ocupação de cargo ou do exercício de função, conforme legislação em vigor;
- f) Não estar condenado à pena privativa de liberdade, por sentença irrecorrível;
- g) Não ter realizado curso, treinamento ou estágio com carga horária superior a 120 (cento e vinte) horas-aulas, fora da Corporação, no país ou no estrangeiro, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, excetuados os cursos obrigatórios da carreira policial militar: CAS, CAO, CAE ou equivalentes;
- h) Não ter realizado curso, treinamento ou estágio com carga horária superior a 240 (duzentas e quarenta) horas-aulas na PMDF, nos últimos 12 (doze) meses, com exceção dos cursos obrigatórios da carreira;
- i) Estar em boas condições de saúde comprovado por meio do exame de saúde periódico (Anual ou Bienal), conforme norma vigente, dentro do prazo de validade e tendo sido considerado “Apto” para o serviço policial militar;
- j) Ser considerado “Apto” no Teste de Aptidão Física – TAF/PMDF.
- k) Não estar respondendo a Conselho de Justificação, Conselho de Disciplina ou Processo de Licenciamento;
- l) Não se encontrar em gozo de licença de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, por ocasião da matrícula no curso;
- m) Ser habilitado em Pistola cal. 40;
- n) Não estar com o porte de arma de fogo suspenso;
- o) Ser considerado apto no Teste de habilidade Física Específica - THFE realizado pelo CCF, sendo de caráter eliminatório e classificatório, conforme índices estabelecidos no anexo “E” (tabela classificatória do THFE).

Observação: Os exames para obtenção do Certificado Médico Aeronáutico serão realizados e exigidos durante o Curso.

3.2 Para candidatos das Coirmãs:

- a) Ser voluntário;
- b) Ser indicado pela instituição a que pertença;
- c) Ser Praça ou assemelhado;
- d) Se do sexo feminino, não deverá estar em período de gestação;
- e) Estar em boas condições de saúde comprovado por meio do exame médico Periódico Institucional ou na falta deste, deverá apresentar Laudo Médico;
- f) Ser habilitado em Pistola cal. 40;
- g) Não estar com o porte de arma de fogo suspenso;
- h) Ser considerado “Apto” no Teste de Habilidade Física Específica – THFE, que será ser aplicado pelo CPAer da PMDF conforme a descrição dos exercícios exigidos no item 8 e os índices preconizados no Anexo “E”.

Observação: As despesas com alimentação, hospedagem e transporte deverão ser custeadas pelas instituições convidadas.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

4.1 Do Período de Inscrição: De **08FEV2018** até o dia **02MAR2018**.

4.2 Do Local de Inscrição:

I – Para candidatos da PMDF: Unidade Policial Militar - UPM do candidato.

a) A UPM do candidato ao receber toda a documentação de inscrição prevista no item “6.1”, deverá realizar a conferência das informações prestadas nos termos do item “3.1” e seguintes deste ato convocatório.

b) Posteriormente à verificação de regularidade no âmbito da UPM, esta encaminhará **VIA OFÍCIO** somente os **REQUERIMENTOS** para a Diretoria de Especialização e Educação Continuada – DEEC para fins de análise até o dia **05 de março de 2018**;

c) As inscrições que não atenderem aos requisitos deste Edital deverão ser indeferidas e a documentação remanescente ser arquivada no âmbito da unidade do candidato, devendo este ato ser publicado em Boletim Interno.

d) Os documentos relacionados no ato convocatório e anexos ao requerimento, mesmo dos candidatos indeferidos, deverão permanecer na UPM, para fins de eventuais auditorias de regularidade, relacionadas ao efetivo atendimento dos requisitos do edital.

II – Para candidatos de outras Instituições:

a) O candidato deverá reunir toda a documentação constante do item “6.2” e encaminhá-la via ofício para a Diretoria de Especialização e Educação Continuada – DEEC, solicitando a inscrição no processo seletivo para o Sr. CEL QOPM ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA, até o dia **05 de março de 2018**.

b) Com o escopo de agilizar o ato da inscrição, na impossibilidade de entrega da documentação exigida em meio físico, esta poderá ser digitalizada e encaminhada via e-mail para o endereço eletrônico: sae.deec@iscp.edu.br **Observação:** tão logo o candidato se apresente para o início do curso, deverá entregar toda a documentação original para a Diretoria de Especialização e Educação Continuada - DEEC;

5. DO ATO DE INSCRIÇÃO:

5.1 Para candidatos da PMDF:

a) O candidato deverá reunir toda a documentação constante do item “6.1” deste Edital e requerer sua inscrição ao Diretor de Especialização e Educação Continuada da PMDF em sua respectiva UPM, até o dia **02MAR2018**, conforme o modelo de requerimento constante do Anexo “B”;

b) A UPM do candidato interessado a participar do processo seletivo, ao receber a documentação de inscrição, deverá realizar a conferência das informações prestadas nos termos do item “3.1” e seguintes;

c) Após a verificação de regularidade da documentação no âmbito da UPM e do fiel preenchimento da Ficha de Inscrição, a UPM encaminhará **VIA OFÍCIO** para a DEEC, somente os **REQUERIMENTOS** e as **FICHAS DE INSCRIÇÃO** mesmo dos candidatos indeferidos pelo comandante, chefe ou diretor, até o dia **05 de março de 2018**;

d) As inscrições dos candidatos que não atenderem aos requisitos deste Edital deverão ser indeferidas e a documentação remanescente ser arquivada no âmbito da UPM, devendo este ato ser publicado em Boletim Interno;

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

6.1 Para candidatos da PMDF:

a) Requerimento confeccionado na UPM do candidato conforme o modelo disposto no Anexo “B” devidamente preenchida;

b) Cópia da Carteira de Identidade Militar;

c) Cópia da CNH no mínimo categoria “B” e dentro do prazo de validade;

d) Cópia da Carteira da Saúde, sendo as páginas de rosto e do último exame periódico (Bienal/Anual) realizado, comprovando que o candidato está sem restrições de saúde que o impeça de frequentar o curso;

- e) Cópia do Boletim que publicou o TAF;
 - f) Certidão Negativa Criminal da Justiça do Distrito Federal, **válida no ato da inscrição**; (emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios ou pelo Cartório de Distribuição Rui Barbosa do Distrito Federal);
 - g) Certidão Negativa emitida pela Justiça Federal (www.jf.jus.br) **válida no ato da inscrição**;
 - h) Certidão Negativa de Justiça Militar Federal (www.stm.gov.br) **válida no ato da inscrição**;
- Observação:** Caso o candidato apresente Certidão Criminal positiva, este deverá anexar uma declaração da secretaria onde responde o processo, comprovando que não está condenado por sentença transitado em julgado.

6.2 Para candidatos de Outras Instituições Policiais do Brasil:

- a) Ofício solicitando a participação no processo seletivo e indicando o nome do candidato;
- b) Ficha de Inscrição constante do Anexo “C” devidamente preenchida;
- c) Cópia da Carteira de Identidade funcional;
- d) Cópia da CNH no mínimo categoria “B” e dentro do prazo de validade;
- e) Apresentar controle institucional Médico Periódico Institucional ou na falta deste apresentar Laudo Médico para a prática de esforço físico;
- f) Documento que comprove que o candidato encontra-se sem restrições físicas para participar do curso;
- g) Certidão Negativa Criminal emitida pelo órgão competente;
- h) Certidão Negativa emitida pela Justiça Federal (www.jf.jus.br);
- i) Se militar, Certidão Negativa da Justiça Militar Federal (www.stm.gov.br).

7. DA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

7.1 Serão desconsideradas as inscrições de candidatos apresentadas nas seguintes hipóteses:

- a) Não forem encaminhadas por meio de ofício oriundo da UPM do candidato;
- b) Fora do prazo estipulado neste Edital;
- c) Que não atendam aos requisitos previstos no processo seletivo;
- d) Que não apresentem toda a documentação exigida, no ato da inscrição, na UPM de origem.

8. DO TESTE DE HABILIDADE FÍSICA ESPECÍFICA - THFE:

- a) Como fase do processo seletivo, o THFE deverá ser aplicado a todos os candidatos ao Curso de Tripulante Operacional;
- b) O teste será composto de 08 (oito) exercícios e terá caráter eliminatório e classificatório;
- c) Para os candidatos da PMDF, o THFE será aplicado nos dias 13 e 14 de março de 2018, em horário e local a serem informados por Circular publicada na intranet;
- d) Para os candidatos oriundos de outras Instituições Policiais nacionais, o THFE deverá ser aplicado com apresentação dia 24 março realização pela PMDF nos dias 26 e 27 de março de 2018, conforme a descrição dos exercícios exigidos e os índices preconizados no Anexo “E” deste Edital.

9. DOS RECURSOS:

- a) Caberá recurso, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir do ato a que se referir;
- b) O recurso deverá ser digitado e fundamentado, conforme o formulário constante do Anexo “D”;
- c) Os recursos que versem sobre a interposição de indeferimento da inscrição, do resultado final da seleção e, se cabível, dos exames de saúde do policial indicado, deverão ser encaminhados ao Diretor da DEEC pessoalmente pelo candidato;
- d) A Administração não se responsabiliza por recursos encaminhados em desacordo com as regras previstas neste Edital;
- e) A contagem dos prazos recursais inicia-se no dia útil seguinte à divulgação pública do ato contestado;

- f) A solução dos recursos será de competência da DEEC e será definitiva, não cabendo novos recursos de matéria já solucionada;
- g) Não serão homologados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com os itens anteriores.

10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- a) O Comandante-Geral nomeará Comissão Examinadora para o presente Processo Seletivo, Artigo 32 da NRPS, cabendo ao Presidente da Comissão a Responsabilidade pelo acompanhamento de todas as fases do processo seletivo, devendo dar ciência ao Diretor da DEEC;
- b) A DEEC é responsável pela promoção dos Cursos de Especialização na Corporação, conforme previsto no Art. 50 do Decreto nº 31.793 de 11 de junho de 2010.
- c) Após cumprido todos os pré-requisitos exigidos no certame e a regularidade da documentação, a classificação geral dos candidatos será baseada nos índices atingidos no THFE, em ordem numérica decrescente do primeiro colocado ao último. Em caso de empate, será utilizado o critério de antiguidade;
- d) Em caráter excepcional e no interesse da administração, o Diretor da DEEC poderá indicar entre os candidatos selecionados aquele(s), que melhor atenda(m), segundo juízo de conveniência e oportunidade, o interesse institucional, independentemente da ordem de classificação no processo seletivo.
- e) Haverá gastos na aquisição do enxoval e equipamentos, que correrão às custas dos alunos matriculados durante o curso, cuja relação será informado pela realização do THFE.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) Os discentes matriculados nos curso permanecerão à disposição do Comando de Policiamento Aéreo, na condição de adidos e vinculados administrativamente para todos os fins;
- b) A movimentação de policiais militares da PMDF entre as unidades da Corporação é de competência da Diretoria de Pessoal Militar – DPM;
- c) Os discentes desligados do curso, nos termos do Art.63 - §1º das Normas Gerais de Ensino, aprovada pela Portaria PMDF nº 917 de 05 de agosto de 2014, serão:
- **Candidatos da PMDF:** reapresentados às suas unidades de origem;
 - **Candidatos de outras instituições policiais:** reapresentados em suas Instituições de origem.
- d) Estão previstas neste Edital 30 (trinta) vagas, sendo 25 (vinte e cinco) para a PMDF e 05 (cinco) para Outras Instituições Policiais;
- e) A simples classificação no processo seletivo não gera o direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato cumprir todas as exigências e for indicado pela Diretoria de Especialização e Educação Continuada;
- f) A responsabilidade pelas atividades do curso é inteiramente do Comando de Policiamento Aéreo;
- g) As despesas relacionadas à participação em todas as etapas e procedimentos da seleção interna, bem como, da obrigação de adquirir materiais para realização do curso, ocorrerão por conta dos candidatos sem gerar direito a ressarcimento;
- h) As Unidades deverão dar ampla divulgação ao presente Edital, no sentido de possibilitar o conhecimento de todos os interessados;
- i) Os resultados do processo seletivo serão divulgados na intranet nas datas previstas no Cronograma de Atividades, conforme Anexo “A”, ou em calendário suplementar, que venha a ser divulgado junto a outros atos normativos da presente seleção interna;
- j) A DEEC, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso/curso, apurados durante o processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria;
- k) Incorporar-se-ão ao Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem e/ou o complementem, os quais deverão ser publicados no sítio: www.intranet.pmdf.df.gov.br;
- l) É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relacionadas ao processo seletivo regulamentado por este certame, no sítio www.intranet.pmdf.df.gov.br, no que diz

respeito às possíveis alterações, às instruções, orientações, convocações e resultados do processo seletivo;

m) Dúvidas referentes ao processo seletivo poderão ser dirimidas por e-mail encaminhado para o endereço eletrônico sae.deec@iscp.edu.br, ou no telefone: (61) 3190-6704; e

n) Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

I	“A”	Calendário de Atividades
II	“B”	Modelo de Requerimento
III	“C”	Ficha de Inscrição para os demais candidatos
IV	“D”	Formulário de Recursos
V	“E”	Índices para a realização do THFE

ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA - CEL QOPM
Diretor da DEEC/Pró-Reitor de Extensão



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEC/INSTITUTO DE CIÊNCIAS POLICIAIS
DEEC/PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



ANEXO "A"
(Edital DEEC nº 005/2018)

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Nº	Atividade	Data/hora	Responsável	Local
01	Realização das Inscrições.	Da publicação do Edital até o dia 02MAR18	Candidato	UPM do Candidato
02	Prazo máximo para as Unidades encaminharem toda a documentação para a DEEC.	*Até às 18h do dia 05MAR18	UPM do Candidato	DEEC
03	Análise da documentação pela DEEC.	06 a 07MAR18	DEEC	DEEC
04	Relação preliminar dos candidatos inscritos	07MAR18	DEEC	Intranet
05	Interposição dos recursos	08MAR18	Candidato	DEEC
06	Convocação dos candidatos para o Teste de Habilidade Física Específica – THFE - Candidatos PMDF	09MAR18	DEEC	Intranet
07	Aplicação do THFE para a PMDF.	12 e 13MAR18	Candidato	CCF**
08	Resultado do THFE.	19MAR18	DEEC	Intranet
10	***Apresentação dos candidatos de Outras Instituições Policiais para o THFE e entrega da documentação exigida	26 e 27MAR18	CPAer	CCF**
11	Relação dos candidatos selecionados para o CURSO DE TIPULANTE OPERACIONAL , nível praça.	28MAR18	DEEC	Intranet
12	Apresentação	29MAR18	UPM do candidato	CPAer
13	Início do Curso	02ABR18	CPAer	CPAer
14	Término do Curso	18MAI18	CPAer	CPAer

*Obs.: Embora o prazo limite para o encaminhamento da documentação dos candidatos esteja previsto para as 18h do dia 05MAR2018, a UPM poderá encaminhar a documentação à medida que as inscrições forem realizadas, a fim de se agilizar o processo de análise, evitando assim, atrasos no trâmite dos documentos e propiciando o fiel cumprimento do Calendário de Atividades.

**Obs.: Dada a especificidade da aplicação do THFE e da necessidade de utilização de locais apropriados, poderão ser utilizados outros locais que não sejam no Centro de Capacitação Física da PMDF.

***Obs.: O Teste de Habilidade Física Específica – THFE para os candidatos das outras instituições policiais serão aplicados, pela PMDF, nos dias **26 e 27 de março de 2016** conforme a descrição dos exercícios exigidos no item 8 e os índices preconizados no Anexo "E".



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEC/INSTITUTO DE CIÊNCIAS POLICIAIS
DEEC/PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



ANEXO "B"

(Edital DEEC nº 005/2018)

MODELO DE REQUERIMENTO

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL REQUERIMENTO	
	UPM:	Sub Unidade:
	Requerente:	
Posto/Grad.:	Matrícula:	Data de Nascimento:
	Matrícula SIAPE:	CPF:
Fone:	Email	Posição no Almanaque na data da inscrição:
DESTINATÁRIO: Diretor/Pró-Reitor de Extensão		
REQUER		
A Vossa Senhoria, inscrição no Processo Seletivo para o Curso de Operações Aéreas – CTOP , nível praça 2018, e informo os seguintes dados administrativos e judiciais, ciente da responsabilidade de afirmar a veracidade das informações, sob pena de sanções administrativas, cíveis e criminais.		
Questionário de Informações Administrativas e Judiciais Respondido pelo Candidato		SIM NÃO
Encontra-se condenado à pena de suspensão de ocupação de cargo ou do exercício de função, conforme legislação em vigor?		
Encontra-se condenado, à pena privativa de liberdade, por sentença penal condenatória irrecorrível?		
Realizou curso, treinamento ou estágio com carga-horária superior a 120 (cento e vinte) horas-aulas, fora da Corporação, no país ou no estrangeiro, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, excetuando os cursos obrigatórios da carreira policial militar: CAS, CAO, CAE ou equivalentes?		
Realizou curso, treinamento ou estágio com carga horária superior a 240 (duzentas e quarenta) horas-aulas, na PMDF, nos últimos 12 (doze) meses, com exceção dos cursos obrigatórios da carreira?		
Encontra-se com o exame de saúde periódico de saúde (anual ou bienal, conforme norma vigente), dentro do prazo de validade?		
Encontra-se APTO para o serviço policial militar, sem restrições médicas que o impeçam de freqüentar o Curso?		
Encontra-se APTO no Teste de Aptidão Física – TAF, dentro do prazo de validade?		
Encontra-se com a cédula de identidade militar válida e atualizada, salvo a impossibilidade de emissão tempestiva do referido documento, por expressa declaração da Seção de Pessoal de UPM?		
Encontra-se em gozo de licença de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, por ocasião do período de funcionamento do curso?		
Encontra-se com restrição ao porte de arma de fogo?		
Encontra-se respondendo a Processo Administrativo de Licenciamento ou a Conselho de Justificação?		
Declaro, formal e expressamente, a veracidade das informações acima prestadas para os devidos fins, e a total ciência das normas contidas no edital regulador do presente certame, bem como o integral cumprimento das regras nele contidas, sob pena de infringência ao artigo 312 do Código Penal Militar (crime de falsidade ideológica). E, por ser verdade, dato e assino o presente Termo:		
Quartel, em _____ / _____ / _____		Assinatura do Candidato

CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

Seção de Controle de Pessoal da UPM

1. Ciente;
2. Amparo Legal: Edital DEEC nº _____/2018;
3. Comportamento (caso seja Praça) _____;
4. O candidato apresentou as certidões, certificados e demais documentos comprobatórios para fins de inscrição;
5. Certifico a veracidade das informações prestadas pelo candidato, em conformidade com a documentação apresentada, nos termos do Edital DEEC nº ____/2018;

Quartel, em ____ / ____ / ____

Responsável pela Conferência das Informações**DESPACHO DO SUBCOMANDANTE DA UPM**

1. Ciente;
2. Homologo o despacho do responsável pela conferência documental, oportunidade que opino pelo seguinte:
() convém **DEFERIR**.
() convém **INDEFERIR**, em face das seguintes razões:

Quartel, em ____ / ____ / ____

Subcomandante da UPM**DESPACHO INTERMEDIÁRIO**

1. () Ciente;
2. () convém **DEFERIR**, tendo em vista que o candidato atende a todos os requisitos editalícios;
3. () convém **INDEFERIR**, em face das seguintes razões

4. Encaminhe-se para o Diretor/Pró – Reitor de Extensão para decisão.

Chefe/Comandante/Diretor**DESPACHO DECISÃO**

1. () **DEFIRO**;
 2. () **INDEFIRO**
- DEEC, ____ / ____ / 2018.

ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA – CEL QOPM
Diretor da DEEC/Pró-reitor de Extensão

OUTRAS PROVIDÊNCIAS EFETUADAS

Em, ____ / ____ / 2018.

Oficial Responsável



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEC/INSTITUTO DE CIÊNCIAS POLICIAIS
DEEC/PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



ANEXO "C"
(Edital DEEC nº 005/2018)

FICHA DE INSCRIÇÃO
(Para Candidatos das outras instituições policiais)

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO		
CURSO: _____		
REF: EDITAL Nº _____ DEEC/2018		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____		
Posto/Graduação	Matrícula	E-mail para contato:
Data Nascimento:	Telefone(s) para contato:	

Brasília-DF, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEC/INSTITUTO DE CIÊNCIAS POLICIAIS
DEEC/PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



ANEXO "D"
(Edital DEEC nº 005/2018)

FORMULÁRIO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS Nº _____ / 2018 – DEEC			
CAMPO DESTINADO AO CANDIDATO			
Processo Seletivo:			
Interessado:			
Matrícula:	UPM:	Email:	Fone:
Motivo:	Solicita revisão do seguinte resultado do processo seletivo: () homologação da inscrição; () teste seletivo: _____ () outro citar: _____		
Justificativa:			



ANEXO “E”
(Edital DEEC nº 005/2018)

TESTE DE HABILIDADES FÍSICA ESPECÍFICA
Curso de Tripulante Operacional - 2018

O Teste de Habilidade Física Específica - THFE será aplicado conforme descrito no item 8 e seus subitens, em local a ser informado no decorrer das fases do processo de seleção pela DEEC.

DO TESTE DE HABILIDADES FÍSICAS ESPECÍFICAS –

I - Os candidatos inscritos serão submetidos a teste eliminatório e classificatório de Habilidade Física Específica (THFE), conforme os parâmetros apresentados na “Tabela” constantes deste anexo, a ser realizado nos dias 12 e 13 de março de 2018, em local e horário a ser definido pela Comissão de Seleção. Os candidatos das outras instituições policiais realizarão o THFE nos dias 26 e 27 de março de 2018;

II - A Comissão designada para aplicação do THFE deverá confeccionar ata ao final da aplicação dos testes com todos os resultados obtidos, faltas, aptos e inaptos, a fim de dar prosseguimento à seleção com os candidatos considerados aptos;

III - O uniforme para o exame de natação será sunga na cor preta, para os candidatos do sexo masculino e maiô preto para as candidatas.

IV - Para a prova de natação será permitida apenas uma única tentativa, utilizando o estilo livre. Não é permitido o uso de nadadeiras ou snorkel. O candidato poderá fazer uso de óculos e touca de natação.

V - Será eliminado o (a) candidato (a) que utilizar, para seu benefício, as bordas, raias, fundo da piscina durante a realização da prova específica de natação.

VI - A flutuação terá duração de 10 minutos em piscina, com os candidatos fardados com o uniforme 6º "A" (tático operacional) ou equivalente: calça, gandola, sem coturno. O candidato deverá permanecer na posição vertical, sem deslocar-se horizontalmente pela piscina, sendo eliminado aquele que utilizar as bordas das piscinas ou manter-se na posição horizontal.

VII - Poderá ser oportunizada ao candidato, pela comissão aplicadora, uma segunda chance para o candidato que não atingir os índices logo após o término do exercício.

VIII - Será considerado apto o candidato que atingir os índices mínimos estabelecidos para cada prova, porém será classificado de acordo com o tempo/quantidade de repetições realizadas em cada modalidade, conforme Tabelas anexas a seguir.

ESPECIFICAÇÃO DO THFE*

*Extraído do documento anexo elaborado pelo Centro de Capacitação Física da PMDF. Os testes de aptidão física para o Curso de Tripulante Operacional devem ser os seguintes:

I - Flexão de braços na barra fixa;

II - Flexão de braços sobre o solo;

III - Flexão abdominal de quadril;

IV - Teste de corrida de 2.400 metros;

V - Natação 200 metros; e

VI - Teste de flutuação.

Relação dos exercícios e dos índices para a aplicação do THFE:

Descrição dos testes:

I - O teste de flexão de braços na barra fixa visa a avaliar o componente motor associado à força e resistência muscular dos membros superiores e da cintura escapular por intermédio da elevação do corpo em suspensão em uma barra fixa com a flexão dos cotovelos.

I - O teste de flexão de braços na barra fixa seguirá os seguintes critérios:

a) Será realizado em barra fixada horizontalmente, com espessura de 3 centímetros podendo variar em 0,5 centímetro para mais ou para menos e altura que permita a total extensão de braços e de pernas sem contato dos pés com o solo;

b) Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra com a empunhadura em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo;

c) Ao comando de "iniciar", o policial militar deverá flexionar simultaneamente os cotovelos para elevar-se até que a linha inferior do queixo ultrapasse a linha superior da barra fixa, com o uso exclusivo da força muscular dos membros superiores e da cintura escapular, retornando em seguida à posição inicial, com extensão completa de cotovelos, onde será contada a repetição correspondente. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício;

II - A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) O teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

b) A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

c) Só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

d) Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente neste momento será contada como uma execução completa e correta.

e) A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

f) Para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitida, somente neste caso, a flexão dos joelhos;

g) O movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;

h) O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;

i) Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

j) A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

III – Será proibido ao candidato, quando da realização do Teste Dinâmico de Barra:

a) Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

d) Apoiar o queixo na barra;

e) Após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

IV - Caso o candidato não consiga atingir a pontuação mínima de 1 (um) ponto, poderá realizar uma segunda tentativa após um intervalo de 5 (cinco) minutos.

V - Será desclassificado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 1 (um) ponto.

2 - O teste de flexão de braços sobre o solo visa a avaliar o componente motor associado à força e resistência muscular dos membros superiores e da cintura escapular por intermédio de flexão e extensão dos cotovelos com o corpo apoiado sobre as mãos e pés.

I - O teste de flexão de braços sobre o solo seguirá os seguintes critérios:

- a) O candidato se coloca em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros, pernas estendidas e unidas;
- b) Ao comando "Iniciar o teste", o candidato flexionará os cotovelos, levando o tórax à altura dos cotovelos, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a nova repetição;
- c) O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado considerado;
- d) Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;
- e) As candidatas do sexo feminino poderão realizar a flexão de braço sobre o solo com 06 (seis) pontos de apoio, sendo eles os dois pés, os dois joelhos e as duas mãos;
- f) Caso o candidato não consiga atingir a pontuação mínima de 1 (um) ponto, poderá realizar uma segunda tentativa após um intervalo de 5 (cinco) minutos.
- g) Será desclassificado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 1 (um) ponto.

3 - O teste de flexão abdominal de quadril visa a avaliar o componente motor associado à força e resistência muscular dos músculos abdominais por intermédio da flexão e extensão do quadril.

I - o teste de flexão abdominal de quadril seguirá os seguintes critérios:

- a) Ao comando de "posição inicial", o candidato se coloca em decúbito dorsal sobre o solo, com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo;
- b) Ao comando do auxiliar de banca o candidato deverá elevar o tronco através de contração da musculatura abdominal, adotando a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos;
- c) É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão;
- d) Em seguida, o candidato retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento;
- e) O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!";
- f) Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;
- g) O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!"
- h) Caso o candidato pare durante a execução o teste será encerrado;
- i) O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido;
- j) Caso o candidato não consiga atingir a pontuação mínima de 1 (um) ponto, poderá realizar uma segunda tentativa após um intervalo de 5 (cinco) minutos;
- k) Será desclassificado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 1 (um) ponto.

4 - O teste de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros visa a avaliar o componente motor associado à endurance cardiorrespiratória e potência aeróbia.

I - O candidato, em uma única tentativa, deverá percorrer 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, tendo como tempo máximo para realizar a prova 16 (dezesseis) minutos.

II - A prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

III - A metodologia para a preparação e a execução do teste de Corrida de 2.400 metros obedecerá aos seguintes critérios:

a) o candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito (após decorridos o tempo limite do teste);

c) o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

IV - A correta realização do teste de Corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros levará em consideração as seguintes observações:

a) o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;

b) orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar;

c) o tempo de corrida a ser considerada oficialmente, será somente o aferido pela banca examinadora;

V – Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de Corrida de 2.400 metros:

a) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

b) Abandonar a pista antes de ser liberado pelo fiscal.

VI - Haverá apenas uma tentativa para realização do teste de Corrida de 2.400 metros.

VII - Caso não consiga percorrer os 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros o candidato será considerado inapto, e conseqüentemente desclassificado.

VIII - Será desclassificado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 1 (um) ponto.

5 - O teste de natação em 200 (duzentos) metros visa avaliar a habilidade de deslocamento em meio aquático.

I - O uniforme utilizado pelo avaliado deverá ser a sunga preta, no caso de avaliados do sexo masculino, e o "maiô preto", para policiais militares do sexo feminino, de acordo com o Decreto no 34.128.

II - A metodologia para a preparação e a execução do teste de Natação para o candidato do sexo masculino e do feminino será constituída de:

a) Ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina, ou dentro da água com as mãos tocando a borda;

b) Ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá iniciar o teste e nadar 200 (duzentos) metros em nado estilo livre;

c) Caso a piscina seja de 25 (vinte e cinco) metros, na virada será permitido ao candidato tocar e impulsionar-se na parede (borda);

d) A chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

III - Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de Natação:

a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;

b) dar ou receber qualquer ajuda física;

c) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

IV - Haverá apenas uma tentativa para realização do teste de Natação.

V - Caso não consiga percorrer os 200 (duzentos) metros o candidato será considerado inapto, e conseqüentemente desclassificado.

VI - Será desclassificado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 1 (um) ponto.

6 - O teste de flutuação seguirá os seguintes critérios:

I - A metodologia para a preparação e a execução do teste de flutuação para o avaliado do sexo masculino e do feminino será constituída de:

a) ao comando "em posição", o avaliado deverá posicionar-se dentro da piscina, com as mãos tocando a borda;

b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o avaliado deverá iniciar o teste, soltando a borda, momento em que será iniciada a contagem do tempo;

c) o avaliado deverá manter-se flutuando durante 10 (dez) minutos no mesmo local.

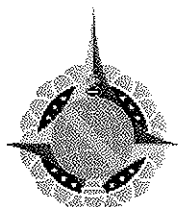
II - Será proibido ao avaliado, quando da realização do teste de flutuação:

a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;

- b) dar ou receber qualquer ajuda física;
- c) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de flutuar, exceto touca e óculos de natação;
- d) deslocar-se pela piscina acentuadamente como forma de facilitar a flutuação.
- III - O teste de flutuação deverá ser realizado com uniforme 6ºA (tático operacional) ou equivalente.
- IV - Haverá apenas uma tentativa para realização do teste de flutuação.
- V - Caso não consiga flutuar pelo período mínimo de 10 (dez) minutos o avaliado será considerado inapto, e consequentemente desclassificado.

Tabela do THFE do Curso de Tripulante Operacional

PONTOS	BARRA (REPETIÇÕES)	ABDOMINAL (REPETIÇÕES)	FLEXÃO NO SOLO (REPETIÇÕES)	CORRIDA DE 2.400 METROS (TEMPO)	NATAÇÃO (TEMPO)
1	1	22	16	16'	5'
2	2	24	18	15'30"	4'50
3	3	26	20	15'	4'40
4	4	28	22	14'30"	4'30
5	5	32	25	14'	4'20
6	6	35	27	13'30"	4'10
7	7	40	32	13'	4'
8	8	42	37	12'30"	3'50
9	9	43	42	12'	3'40
10	10	45	45	11'30"	3'30
11	11	47	47	11'	3'20"
12	12	49	49	10'30"	3'10"
13	13	50	50	10'	3'
14	14	53	53	9'30"	2'50"
15	15	55	55	9'	2'40"



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Apoio ao Ensino
Subseção de Análise

Despacho SEI-GDF PMDF/DEC/DEEC/SAE/SSA

Brasília-DF, 08 de fevereiro de 2018

- 1- Aprovo o EDITAL DEEC Nº 005 / 2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018;
- 2- Torno público o edital do Curso de Tripulante Operacional - CTOp Aéreo 2018 (5165860);
- 3- Publique-se na intranet /PMDF.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO CORREA TEIXEIRA - TC QOPM, Matr.0050258-8, Subdiretor**, em 08/02/2018, às 18:37, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.755, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=5166240)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=5166240)
[verificador= 5166240](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=5166240) código CRC= **7901AE2C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

QNG ÁREA ESPECIAL 1 LOTE 22 - Bairro Taguatinga Norte - CEP 72162301 - DF

00054-00012724/2018-44

Doc. SEI/GDF 5166240

